



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N. 997/2004, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.004.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RE-RATIFICAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA QUE ORIGINOU A MATRÍCULA DE N. 5.017 REGISTRADA ÀS FLS. 111, FICHA 001, NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT”.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a re-ratificação da escritura pública que originou a matrícula de n. 5.017 registrada às fls. 111, ficha 001, no cartório do 1º ofício – Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos de Campo Verde - MT.

ARTIGO 2º - A presente re-ratificação se consubstancia nas Leis Municipais de n. 853/2003, 893/2003 e 939/2004, devendo ser retificada a área constante da matrícula de n. 5.017 registrada às fls. 111, ficha 001, no cartório de 1º ofício-Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos de Campo Verde – MT, passando de 8.400,00 m² para 5.744,165 m², ratificando os demais termos, gerando portanto o desmembramento da área originariamente registrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 27 de dezembro de 2.004.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO